



Processo nº: 0008249-36.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE CHOPINZINHO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: VIVIAN HEY WESCHER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17623
1.1.1-Data em que assumiu:
2019-11-06 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO ANGELO BUENO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16212
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO MARCIO LAUREANO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19998
1.3.1-Data em que assumiu
2020-01-07 00:00:00.0



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Tania Maria Adams de Castro Amorim **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1998-08-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8937

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Robertson Luis Comin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-09-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51588

Nome do Funcionário/Servidor: Julio Cesar Picolli Moreira da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14329

Nome do Funcionário/Servidor: Sergio Rodrigo de Jesus **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14077

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Wotan Gabriel Graebim Soares **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277402

Nome do Funcionário/Servidor: Milena Stefani Dris **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273138

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: SIRLEI ELISETE BERLANDA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2005-07-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 256426

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA DOERTZBACHER DALLA COSTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20364 Nome do Funcionário/Servidor: JANINA ZUCONELLI DE QUADROS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19549 Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA GIARETTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-03-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19392
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Brutti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275364
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



1213
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7579
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 40
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 37
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 44 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 16/08/21 (0001362- 74. 2021. 8. 16. 0068). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 90 intimações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 17/08/21 (0002212- 65. 2020. 8. 16. 0068). Deverá regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 227 pendências ref. a expedições diversas, grande maioria destas ref. a Mandados e diligências junto aos sistemas conveniados (Sisbajud, Renajud, etc). Deverá regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 13 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 15/03/19 (0000605- 27. 2019. 8. 16. 0076). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 47 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 02/03/20 (0000537- 67. 2020. 8. 16. 0068). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou



informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

14

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

16/09/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

99

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, atualmente há 99 processos conclusos com os juízes leigos Jheniffer Danieli Severo e Lucas Gabriel Ferreira, os mais antigo desde 16. 06. 2021 e 18. 06. 2021, respectivamente (0001277- 25. 2020. 8. 16. 0068 e 0002673- 71. 2019. 8. 16. 0068).

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:



Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, da análise por amostragem dos 7 processos suspensos sem prazo determinado, constatou-se o seguinte: 0000440- 82. 2011. 8. 16. 0068 - processo suspenso desde 2013, aguardando a confecção do plano de partilha em inventário para satisfação do débito. No entanto, até o presente momento, inexistem novas notícias acerca desta situação; 0001191- 06. 2010. 8. 16. 0068 - idem. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 13 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 03/05/21 (0000379- 12. 2020. 8. 16. 0068). Deverá regularizar e justificar.

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim



12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
80
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
271
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
74
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
134
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 9 pendências ref. a expedição de Precatórios e 10 de Requisição de Pequeno Valor. Deverá regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

19

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, atualmente há 19 processos conclusos com os juízes leigos Jheniffer Danieli Severo e Lucas Gabriel, os mais antigos desde 25. 06. 2021 (0000796- 28. 2021. 8. 16. 0068 e 0000572- 27. 2020. 8. 16. 0068).

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, da análise por amostragem dos 130 processos suspensos sem prazo determinado, verificou-se o seguinte: 0001990- 05. 2017. 8. 16. 0068 - processo vinculado à IRDR contudo sem cadastro; 0000643- 97. 2018. 8. 16. 0068 - idem; e 0001993- 57. 2017. 8. 16. 0068 - idem. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 7 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 12/03/21 0001752- 58. 2019. 8. 16. 0183). Deverá regularizar e justificar.

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?



Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
126
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1599
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
4
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 4 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 22/05/19 (0001190- 51. 2019. 8. 16. 0150). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

8

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

16/08/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?



Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?
Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?
Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em



**moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)?
Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?**

Sim

13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?

Sim

13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No processo 0000600- 29. 2019. 8. 16. 0068, verificou- se que uma das apreensões ativas se trata de uma arma de fogo, espingarda calibre . 380 (além de outras munições diversas), cuja localização consta na própria Unidade, o que, atualmente é vedado conforme o art. 692 do CNFJ (o recebimento foi anterior a esta normativa). Inobstante, recomenda- se especial atenção a estes objetos no intuito de se observar a necessária destinação da maneira mais célere possível.

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 6 apreensões ativas sem documentação vinculada e 10 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim



15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?
Sim
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 15. 09. 2021.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 19. 06. 2018.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 521 (Jecrim); 36944 (Jeciv); 3086 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 241 (Jecrim); 841 (Jeciv); 57 (Jefaz).</p>



- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 420 (Jecrim); 2395 (Jeciv); 21 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 5560 (Jecrim); 55896 (Jeciv); 5578 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 1385 (Jecrim); 20022 (Jeciv); 2526 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 417 (Jecrim); 4042 (Jeciv); 369 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 457 (Jecrim); 4207 (Jeciv); 219 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, do efetivo controle das cartas precatórias e do prazo dos processos conclusos com juízes leigos, bem como dos cadastros ref. aos casos de repetitivos dos processos suspensos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0000048- 69. 2016. 8. 16. 0068), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica. Ainda, tendo em vista a atual 3ª etapa de retomada (Decreto Judiciário 451/2021) deve-se priorizar, na medida do possível, a movimentação dos processos cujos atos, seja de audiências ou de mandados, estavam impossibilitados de realização por modalidade que não a presencial.

Inclusive, deve-se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Deve-se cuidar com providências indispensáveis ao desenvolvimento dos processos. Exemplificando: autos 0000615- 61. 2020. 8. 16. 0068 - não houve intimação da parte autora da sentença. Regularizar.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma



vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo no Juizado Especial Cível, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos – para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Chopinzinho.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 24 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

